

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/10/2024)

Edital nº 02/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se que a graduação no Brasil seja reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 19/2020 do CEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista com percentil 50 ou superior, como primeiro autor ou autor de correspondência, conforme as base de dados Scopus e JCR; Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 28 de Outubro a 08 de Novembro de 2024 (até as 12:00h).

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Biologia Animal, Centro de Biociências, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae conforme modelo no Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado. O Curriculum Vitae deve ser acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no Curriculum Vitae. Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco não serão considerados;

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 08/11/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.1 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, através da Plataforma Sigaa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.2.3;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente);
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato deve indicar o orientador dentro daqueles com vagas disponíveis de acordo com o quadro abaixo. O PPGBA recomenda que o candidato entre em contato com o orientador que será indicado antes da inscrição para verificar a viabilidade de execução do projeto pretendido no

laboratório do referido docente.

DOCENTES COM VAGAS	DOUTORADO	MESTRADO
ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0	1
ANDRÉ MORGADO ESTEVES	2	0
BRUNA MARTINS BEZERRA	1	1
CARLOS DANIEL PEREZ	1	2
GIOVANNI AMADEU PAIVA DOS SANTOS	1	2
JOSÉ WAGNER DA SILVA MELO	2	0
LUCIANA IANNUZZI	2	0
PAULA BRAGA GOMES	1	1
PAULO SÉRGIO MARTINS DE CARVALHO	0	2
PEDRO IVO SIMÕES	0	1
SIMAO DIAS DE VASCONCELOS FILHO	1	2
ULISSES DOS SANTOS PINHEIRO	0	1
WENDEL PONTES	1	1

3 - Exame de Seleção e Admissão. O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos Drs. João Lucas Feitosa, Paulo Jorge Parreira dos Santos, Paulo Braga Mascarenhas, Debora Barbosa de Lima Melo e Luísa Valentim Melo de Vasconcelos Queiroz Vêras,, sendo os três primeiros membros titulares (dois pesquisadores credenciados no PPGBA e um pesquisador externo ao PPGBA, respectivamente) e os dois últimos membros suplentes (sendo um pesquisador credenciado no PPGBA e um outro externo ao PPGBA, respectivamente), designados pelo Colegiado do PPGBA. A seleção constará das seguintes etapas:

3.1– A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	28/10 a 08/11/2024	Até às 12h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 06/11/2024	Até às 18h	PPG
Homologação e Divulgação do resultado de Homologação das Inscrições	11/11/2024	Até às 17h	PPG
Período de recurso da Homologação	12 e 13/11/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	14/11/2024	Até às 17hs	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	14/11/2024	Até as 20h	PPG
Etapa 1 – Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	18 a 19/11/2024	De 08 às 20h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1	20/11/2024	Até às 23h e 59 min	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	21 e 22/11/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação do Resultado após análise de recurso(s)	22/11/2024	Até às 23h e 59 min	PPG
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	25/11/2024	De 08 às 16h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 2	25/11/2024	Até às 23h e 59 min	PPG

Prazo recursal da Etapa 2	26 e 27/11/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	28/11/2024	Até as 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados (as)	28/11/2024	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	De 29/11 a 03/12/2024	Até as 17h do dia 03/12/2024	PPG
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Até as 17h do dia 05/12/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 06/12/2024	Até às 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09 a 10/12/2024	Até as 23h e 59 min do dia 10/12/2024	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/12/2024	Até as 17h do dia 12/12/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso	Até 13/12/2024	Até as 18h do dia 13/12/2024	PPG
Resultado Final	Até 16/12/2024	Até às 23h e 59 min do dia 16/12/2024	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	17 e 18/12/2024	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado Final – após análise de recurso(s)	19/12/2024	Até às 20hs	PPG
Matrícula	Fluxo contínuo – de acordo com item 8 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2024.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula		-

3.2 – Etapa 1 - Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0) - Esta etapa ocorrerá integralmente de maneira remota síncrona pelo **software Google Meet**, plataforma utilizada oficialmente pela UFPE. Para tanto, o candidato deve disponibilizar no SIGAA **um email pessoal cadastrado no Gmail**. A comissão divulgará os dias e horários das arguições, bem como respectivos códigos de acesso ao Google Meet no cronograma atualizado no dia 14/11/2024. Os candidatos devem estar à disposição da comissão no dia e turno marcados no cronograma. O PPGBA/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

3.2.1 - Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação.

3.2.2 - Nível Doutorado: A análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

3.2.3 - Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O PPGBA/UFPE recomenda que os candidatos verifiquem os docentes cadastrados no programa com vagas disponíveis para orientação (item 2.6) e elaboração dos projetos que devem ter sua viabilidade dentro da infraestrutura fornecida pelos docentes.

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	
1. Título	
2. Introdução	
3. Objetivos geral e específicos	
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)	
5. Metodologia	
6. Resultados esperados	
7. Cronograma de execução	
8. Referências	

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	40%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	30%

*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

**Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

3.3 - Etapa 2 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliados os itens comprovados conforme as Tabelas a seguir dependendo do nível do candidato. Não serão considerados documentos fora da ordem da tabela ou não comprovados. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, serão comparados individualmente cada um dos itens das tabelas abaixo até que os candidatos estejam desempatados, seguindo a seguinte ordem: Mestrado: Itens 7, 9, 11; Doutorado: 8, 10, 12. Caso o empate ainda persista, ficará melhor colocado o candidato com maior idade.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	1,0	1,0
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)	0,3	0,9

3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre)	0,2	1,0
5	Resumo em congresso	0,2	1,0
6	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,0
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,0
17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)	1,0	1,0
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0

20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFE - Periódicos CAPES)

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **	0,5	1,0
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre) *	0,1	0,3
6	Resumo em congresso	0,1	0,5
7	Trabalho completo publicado em congresso	0,2	0,6
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)

11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,2	1,0
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	0,6
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	0,9
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *	1,0	1,0
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	0,6
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
20	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFE - Periódicos CAPES).

4 – Resultado, Classificação e Bolsas

4.1 – O resultado do processo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vaga. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>). – A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

4.3 – A classificação do presente processo seletivo tem como finalidade exclusivamente a aprovação dos candidatos dentro do número de vagas disponibilizadas no presente edital.

4.4 – A distribuição das bolsas do curso (CAPES e CNPq) ocorrerá em edital próprio do PPGBA, destinado aos alunos aprovados e/ou matriculados no curso.

4.5 – A aprovação e matrícula no presente edital de seleção **não obriga ao PPGBA a concessão de bolsas. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora cotas do curso será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.**

5 - Recursos

5. 1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através da Plataforma Sigaa, no prazo de dois dias úteis conforme cronograma de seleção. O candidato pode solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais no prazo de até dois dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital através do e-mail: ppgba@ufpe.br.

5. 2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (Anexo IV) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações

afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 – Disposições gerais

9.1 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.2 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto), a presença de outros candidatos.

9.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgba>.

9.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de Outubro de 2024

Pedro Murilo Sales Nunes

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências

Processo Associado: 23076.087247/2024-31

Anexos:

I – FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO

II - FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO I
CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- **Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:

ITENS PONTUADOS		Número do documento	Uso da comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)		
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)		
4	Monitoria (por semestre)		
5	Resumo em congresso		
6	Trabalho completo publicado em congresso		
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		

17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)		
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO II
CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
 - Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
 - Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
 - Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:			
ITENS PONTUADOS		Número do documento	Para uso da comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)		
5	Monitoria (por semestre) *		
6	Resumo em congresso		
7	Trabalho completo publicado em congresso,		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		

14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *		
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
20	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a)
do RG nº _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do
Programa de Pós-graduação em _____ da

Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Animal da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.
Recife, __ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)